

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 368/2013/SGA/GABIN, DE 10 DE JUNHO DE 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10.03.2011, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.501, de 11.03.2011, Considerando o teor do MEMO Nº 076/CPAD, de 7 de junho de 2013, **R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, a servidora Maria do Socorro Paiva, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 96598-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, para substituir a servidora Márcia Sena de Oliveira, Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria e Processo Administrativo abaixo relacionado:

- Portaria nº 529 de 3 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.880, de 5 de setembro de 2012, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0016467-6/2011.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE (QPPMEC) E SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL MÚSICO (QPPMM).

EDITAL Nº 058/2013 SGA/PMAC, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa torna pública a Retificação do subitem 1.1.1.4 do Edital nº 054/2013 SGA/PMAC de 06 de junho de 2013, em razão da inclusão de candidato sub judice, em cumprimento a liminar deferida no Mandado de Segurança nº 0001218-11.2013.8.01.0000, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Resultado Final do Concurso Público para provimento dos cargos de Soldado do Quadro de Praças Policial Militar Estadual Combatente (QPPMEC) e Soldado do Quadro de Praças Policial Militar Músico (QPPMM) na seguinte ordem: cargo, regional, número da inscrição, nome em ordem de classificação.

1.1.1 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (MASCULINO)

(...)

1.1.1.4 REGIONAL 4 - TARAUACÁ E ENVIRA

(...)

27º; 538.721-3; Juscelino Oliveira Rodrigues de Queirós; 57,00 (sub judice)

(...)

Rio Branco/AC, 11 de junho de 2013.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE (QPPMEC) E SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL MÚSICO (QPPMM).

EDITAL Nº 059/2013 SGA/PMAC, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, em cumprimento a liminar deferida no Mandado de Segurança nº 0001218-11.2013.8.01.0000, torna pública a Convocação para Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual, conforme Edital nº 025/2012 SGA/PMAC de 14 de junho de 2012 e suas alterações.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

1.1 Convocação para a Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual na seguinte ordem: cargo, regional, classificação, número da inscrição e nome do candidato.

1.1.1 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (MASCULINO)

1.1.1.2 REGIONAL 4 - TARAUACÁ E ENVIRA

27º; 538.721-3; Juscelino Oliveira Rodrigues de Queirós; 57,00 (sub judice).

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

2.1 O Curso de Formação Militar Estadual será realizado sob a Coordenação

do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS), regular-se-á pelo Plano de Curso, pelas normas e diretrizes da respectiva Instituição de Ensino, assim como pelas demais normas complementares e editalícias que vierem a ser publicadas.

2.2 O Curso de Formação Militar Estadual terá a duração mínima de 1.600 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

2.3 A nota mínima final de aprovação para cada módulo será de 7,00 (sete) pontos, em 1ª época, e de 5,00 (cinco) pontos em 2ª época, extraída da fórmula constante da Portaria de diretrizes do Curso de formação de Soldados CIEPS/PM/BM.

2.4 A classificação final do candidato no Curso de Formação Militar Estadual será resultante da média geral dos módulos.

2.5 O aluno regularmente matriculado, durante o Curso de Formação Militar Estadual, fará jus a uma remuneração bruta, no valor de R\$ 1.733,03 (hum mil setecentos e trinta e três reais e três centavos).

3 DA MATRÍCULA

3.1 DATA: Até o dia 24 de junho de 2013.

3.2 LOCAL: Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS).

3.3 ENDEREÇO: BR 364, Km 2, Rio Branco/AC.

3.4 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação do candidato que cumprir os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da matrícula no curso de formação;

III - ter no máximo 30 (trinta) anos de idade completos até a data de encerramento da inscrição no Concurso Público;

IV - estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

V - ser eleitor e achar-se em gozo dos direitos políticos;

VI - não registrar antecedentes criminais;

VII - possuir idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial militar e judicial;

VIII - ter aptidão física e mental para matrícula no Curso de Formação;

IX - possuir estatura mínima de 1,60m para candidatos do sexo masculino e 1,55m para candidatas do sexo feminino;

X - não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;

XI - se servidor público, civil ou militar, não ter em seus assentamentos funcionais punição administrativa de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos; e

XII - apresentar original e cópia da seguinte documentação:

a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;

c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;

d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;

e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original);

f) Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia (para homens);

g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);

i) última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;

j) Diploma de Conclusão de Nível Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), (original) e 1 (uma) cópia;

k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;

l) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;

m) comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;

n) comprovante de tipagem sanguínea (original);

o) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

p) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

q) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

r) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e

s) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil.

4.2 O candidato aprovado, para inclusão no cargo de Soldado Bombeiro Militar, deverá ter habilitação para condução de veículo automotor, em qualquer categoria, comprovada mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.3 É vedado o pedido de prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento de matrícula.

4.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

4.4.1 Deixar de efetuar a matrícula no período estipulado;

4.4.2 Deixar de comparecer ao Curso de Formação de Militar Estadual ou dele se afastar sem motivo justificado;

4.4.3 Não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

4.5 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Militar Estadual estará sujeito a tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, podendo as atividades serem desenvolvidas nos horários diurnos e noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, obedecida a jornada de trabalho pertinente.

4.6 O candidato matriculado no Curso de Formação Militar Estadual continuará submetido à investigação criminal e social, podendo vir a ser desligado e, consequentemente, eliminado do concurso público, se for considerado NÃO RECOMENDADO pela respectiva Banca de Investigação Criminal e Social, de acordo com o subitem 8.5.1 do Edital nº 024/2012, de 12 de junho de 2012.

4.7 Todas as despesas referentes ao comparecimento nos referidos cursos, como transporte, alimentação, etc., correrão as expensas do candidato.

4.8 Após a matrícula no Curso de Formação Militar Estadual, todos os candidatos ficarão submetidos à Lei Penal Militar, à legislação e aos regulamentos disciplinares aplicados à Polícia Militar do Estado do Acre.

4.9 O candidato matriculado no Curso de Formação Militar Estadual pode ainda vir a ser desligado do Curso de Formação Militar Estadual e, consequentemente, eliminado do concurso público, se incorrer em uma ou mais de uma das seguintes situações:

a) for reprovado em qualquer dos módulos que compõem a malha curricular do curso de formação de soldados PM/BM, em 1ª época e em 2ª época, conforme Portaria de Diretrizes do Curso de Formação de Soldados CIEPS/PM/BM;

b) não mantiver conduta ilibada na vida pública e privada;

c) omitir fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso público e admissão no Curso de Formação; e

d) ultrapassar o percentual de vinte e cinco por cento das faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação.

4.10 O Curso de Formação Militar Estadual será realizado em horário integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

Rio Branco/AC, 11 de junho de 2013.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE (QPPMEC) E SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL MÚSICO (QPPMM).

EDITAL Nº 060/2013 SGA/PMAC, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa do Estado do Acre torna pública a Convocação para Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual, conforme Edital nº 025/2012 SGA/PMAC de 14 de junho de 2012 e suas alterações.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

1.1 Convocação para a Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual na seguinte ordem: cargo, regional, classificação, número da inscrição e nome do candidato.

1.1.1 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (MASCULINO)

1.1.1.1 REGIONAL 1 - ALTO ACRE

22º, 5288096, Wanderson Coimbra Martins, 54,00 / 23º, 5421063, Jefferson Silva Lucino, 54,00.

1.1.1.2 REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

61º, 5304199, Djalma Dias Batista da Costa, 61,50 / 62º, 5036763, Alysson de Oliveira Mendes, 61,50 / 63º, 5003237, José Diones Meleiro Gomes, 61,50 / 64º, 5362270, Eder Grenivald da Silva, 61,00 / 65º, 5022703, José Pereira de Moura Neto, 61,00 / 66º, 5436109, Rodrigo Lima de Oliveira, 61,00 / 67º, 5437270, Bruno Luis Biazzi, 61,00 / 68º, 5208181, Elton Ramon Almeida dos Santos, 60,50 / 69º, 5004870, Rodrigo Freitas Borges, 60,50 / 70º, 5009529, Iago Getúlio Nascimento de Araujo, 60,50 / 71º, 5326443, Allef de Araújo Melo, 60,50.

1.1.1.3 REGIONAL 3 - PURUS

26º, 5258120, Francisco Edson Felix Mourao, 53,50 / 27º, 5364230, Fábio Enéas Ferreira, 53,50 / 28º, 5025133, Antonio Carlos Silva do Nascimento, 53,00.

1.1.1.4 REGIONAL 4 - TARAUCACÁ E ENVIRA

31º, 5300827, Thalís da Silva do Nascimento, 56,50 / 32º, 5439132, José Clécio de Araújo Menezes, 56,50.

1.1.1.5 REGIONAL 5 - JURUA

43º, 5412889, Francisco Dheyson Sales da Silva, 55,50 / 44º, 5035031, Gilson Sombra Barbosa, 55,50 / 45º, 5208319, Dyônatar Oliveira do Nascimento, 55,00 / 46º, 5395992, Francisco Herlesson de Freitas Melo, 54,50 / 47º, 5327830, Neuzivan Pereira de Araújo, 54,00 / 48º, 5257530, Ricardo Souza da Silva, 54,00 / 49º, 5232821, Adekson Costa da Silva, 54,00 / 50º, 5347181, Francisco Rodrigo Alves da Silva, 53,50 / 51º, 5011809, José Francisco Freitas da Conceição, 53,50 / 52º, 5252679, José Jones Oliveira Maia, 53,00.

1.1.2 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (FEMININO)

1.1.2.1 REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

12º, 5415195, Adriana Ferreira Moreira, 68,00 / 13º, 5249210, Daniele da Silva dos Santos, 68,00 / 14º, 5292808, Elisângela Barros de Oliveira, 66,50.

1.1.2.2 REGIONAL 3 - PURUS

6º, 5213800, Adna Fernandes Paiva, 56,50.

1.1.2.3 REGIONAL 5 - JURUA

9º, 5030730, Claudiane Gomes da Silva, 58,50 / 10º, 5003342, Thais Cruz de Souza, 58,00 / 11º, 5382220, Maria Valderleide da Cruz Silva, 58,00.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

2.1 O Curso de Formação Militar Estadual será realizado sob a Coordenação do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS), regular-se-á pelo Plano de Curso, pelas normas e diretrizes da respectiva Instituição de Ensino, assim como pelas demais normas complementares e editalícias que vierem a ser publicadas.

2.2 O Curso de Formação Militar Estadual terá a duração mínima de 1.600 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

2.3 A nota mínima final de aprovação para cada módulo será de 7,00 (sete) pontos, em 1ª época, e de 5,00 (cinco) pontos em 2ª época, extraída da fórmula constante da Portaria de diretrizes do Curso de formação de Soldados CIEPS/PM/BM.

2.4 A classificação final do candidato no Curso de Formação Militar Estadual será resultante da média geral dos módulos.

2.5 O aluno regularmente matriculado, durante o Curso de Formação Militar Estadual, fará jus a uma remuneração bruta, no valor de R\$ 1.733,03 (hum mil setecentos e trinta e três reais e três centavos).

3 DA MATRÍCULA

3.1 DATA: Até o dia 24 de junho de 2013.

3.2 LOCAL: Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS).

3.3 ENDEREÇO: BR 364, Km 2, Rio Branco/AC.

3.4 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação do candidato que cumprir os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado,

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da matrícula no curso de formação,

III - ter no máximo 30 (trinta) anos de idade completos até a data de encerramento da inscrição no Concurso Público,

IV - estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino,

V - ser eleitor e achar-se em gozo dos direitos políticos,

VI - não registrar antecedentes criminais,

VII - possuir idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial militar e judicial,

VIII - ter aptidão física e mental para matrícula no Curso de Formação,

IX - possuir estatura mínima de 1,60m para candidatos do sexo masculino e 1,55m para candidatas do sexo feminino,

X - não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional,

XI - se servidor público, civil ou militar, não ter em seus assentamentos funcionais punição administrativa de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos, e

XII - apresentar original e cópia da seguinte documentação:

a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes,

b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia,

c) CPF (original) e 1 (uma) cópia,

d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia,

e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original),